

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomadasul

EDIÇÃO: 2638, pag. 383

EDITADO EM: 09/06/2020

DECRETO Nº 1357 , DE 26 DE MAIO DE 2020 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
366	10.301.0006.1013.0000		100.000,00
	INCREMENTO ESTADUAL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA		F.R.: 0 1 3
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 006	INCREMENTO ESTADO 2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



125+

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202005250057385	
Emitente		
CNPJ:	15.412.257/0001-28	
Nome	MS TESOIRO DO ESTADO	
Data Pagamento	26/05/2020	Valor 100.000,00
Objetivo	REPASSE FUNDO A FUNDO COMO APOIO ESTADUA	
Código da Unidade Gestora	27090127901	
Código da Relação	2020RE01273	
Código Bancário	2020OB10433	
Numero Sequencial Codigo Bancário	0	



DECRETO Nº 1357 , DE 26 DE MAIO DE 2020 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
366	10.301.0006.1013.0000	100.000,00
	INCREMENTO ESTADUAL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 0 1 31
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 006	INCREMENTO ESTADO 2020

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL